



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Faustino Moreira Gonçalves, 1.276 - CEP 15.690 - Fone 6-2162

- LEI Nº.141, DE 07 DE ABRIL DE 1980 -

"Dispõe sobre reestruturação e elevação dos vencimentos dos funcionários municipais e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ, SP-
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte /
Lei:

Artigo 1º - Fica reestruturado e elevado os vencimentos dos funcionários municipais de Indiaporã, de acordo com os QUADROS 1 e 2 e TABELA 1, anexos.

Q U A D R O I

Número de

cargos /	C A R G O	REF /	VENC.MENSAL
06	Atendentes	02	3.500,00
06	Merendeiras	03	4.000,00
01	Zelador Cemitério	05	4.800,00
01	Auxiliar Jardineiro	05	4.800,00
01	Tratorista Limpeza Pública	06	5.500,00
01	Jardineiro	07	6.000,00
01	Lançador	10	6.300,00
03	Escriturários	10	6.300,00
01	Porteiro	10.	6.300,00
04	Motoristas-Classe "A"	11	7.000,00
01	Motoristas-Classe "B"	12	8.000,00
02	Operadores Equip.Rodoviário	15	9.000,00
01	Tesoureiro	18	9.750,00
01	Auxiliar de Contabilidade	18	9.750,00
01	Encarregado Setor de Lançamen- to e Arrecadação	21	12.000,00
01	Secretário	23	13.500,00
01	Fiscal Geral	22	12.750,00
01	Contador	25	13.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Faustino Moreira Gonçalves, 1.276 - CEP 15.690 - Fone 6-2162

Lei nº.141, de 07.04.80- (02)

Q U A D R O - I I

Número de Cargos	C A R G O	/REF/	VENC.MENSAL
01	Secretário Junta Serv.Militar	05	4.800,00
01	Almoxarife	09	6.250,00
01	Coordenador de Assist.Social	12	8.000,00
01	Assistente Social	21	12.000,00
01	Assistente de Administração	25	13.800,00

T A B E L A I

Referência/	Vencimento Mensal	Vencimento Anual
01	2.932,80	35.193,60
02	3.500,00	42.000,00
03	4.000,00	48.000,00
04	4.300,00	51.600,00
05	4.800,00	57.600,00
06	5.500,00	66.000,00
07	6.000,00	72.000,00
08	6.200,00	74.400,00
09	6.250,00	75.000,00
10	6.300,00	75.600,00
11	7.000,00	84.000,00
12	8.000,00	96.000,00
13	8.300,00	99.600,00
14	8.600,00	103.200,00
15	9.000,00	108.000,00
16	9.300,00	111.600,00
17	9.500,00	114.000,00
18	9.750,00	117.000,00
19	10.000,00	120.000,00
20	11.000,00	132.000,00
21	12.000,00	144.000,00
22	12.750,00	153.000,00
23	13.500,00	162.000,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Faustino Moreira Gonçalves, 1.276 - CEP 15.690 - Fone 6-2162

Lei nº.141, de 07.04.80

(03)

<u>Referência</u>	<u>Vencimento Mensal</u>	<u>Vencimento Anual</u>
24	13.600,00	163.200,00
25	13.800,00	165.600,00
26	14.000,00	168.000,00

Artigo 2º - É assegurado aos que já exercem funções correspondentes aos cargos de que trata o artigo 1º desta Lei, o direito de neles serem providos, observadas as exigências legais.

Artigo 3º - Os cargos constantes do QUADRO 2,-- serão de provimento em COMISSÃO e de livre escolha do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 4º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroagidos a partir do dia 1º de março do corrente exercício.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições contrárias.

Indiaporã, 07 de abril de 1980

Demétrio Marques de Oliveira
Demétrio Marques de Oliveira

Prefeito Municipal

Registrada, Publicada por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal e encaminhamento de cópia ao Cartório de Registro Civil local, na data supra.

João Agrelzi
João Agrelzi - Secretário